

## Proc. Administrativo 10.538/2025

---

**De:** Maira S. - SA-DLC

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 12/11/2025 às 11:06:55

**Setores envolvidos:**

SA, SA-DLC, SF-DC, SF-DPC, SF-SE, GP, GP-PJ

---

### **SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE VALORES REF. PLANO DE APLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO 05/2023**

---

**Nome da empresa\*:**

AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses

**Número do CNPJ da empresa\*:**

77.744.944/0001-06

**Modalidade da licitação\*:**

Inexigibilidade

**Número da licitação\*:**

05

**Ano da licitação\*:**

2022

**Número do Contrato ou Ata de Registro de Preços\*:**

05

**Ano do Contrato ou Ata de Registro de Preços\*:**

2022

**Objeto da licitação\*:**

Repasso de recursos financeiros destinados à AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, para implantação e desenvolvimento do Projeto BOCHA E BOLÃO PARA TODOS. Decorrentes de Emendas Impositivas Municipais

**Qual a finalidade deste pedido?\*:**

Outros

**Justificativa\*:**

A presente solicitação tem por finalidade alterar as ações propostas inicialmente, remanejando e ajustando os valores das rubricas orçamentárias.

Convém destacar que todas as metas previstas inicialmente no projeto apresentado foram cumpridas, superando, inclusive, as expectativas. A necessidade de ajustamento dos valores propostas ocorrem devido aos preços praticados no mercado

para cada item adquirido e serviço contratado. Além disso salientamos que houve um tempo distante entre a elaboração do projeto e a efetiva liberação dos recursos, contribuindo para a diferença de preços entre o estimado e o efetivamente executado.

Após a composição final dos valores efetivamente aplicados em cada uma das ações elencadas no Plano de Aplicação acima constatamos que o valor total atingiu a quantia de R\$ 65.246,50 e o valor repassado pelo município foi de R\$ 63.246,48, resultando numa diferença de R\$ 2.000,02, ou seja, essa diferença será custeada com parte dos rendimentos de aplicação financeira obtidos durante a execução do projeto. Desta forma solicitamos autorização para utilizar o montante de R\$ 2.000,02, os quais estão distribuídos nas diversas ações executadas. Ainda assim restará saldo de rendimentos, os quais serão restituídos ao município.

---

—  
**Maira Soares**  
*Dirigente de Divisão*

**Proc. Administrativo 1- 10.538/2025**

**De:** Maira S. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/11/2025 às 11:09:51

Conforme solicitação feita pelo [Protocolo 4.143/2025 - Requerimento \(Clube Dos Motoristas\)](#)

—

**Maira Soares**

*Dirigente de Divisão*

**Anexos:**

Amovi\_11\_11\_25.pdf

**AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**  
**CNPJ: 77.744.944/0001-06**  
**TREVO DA RODOVIA BR 373 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

---

OFÍCIO Nº 025/2025

CORONEL VIVIDA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DE: AMOVI  
Associação dos Motoristas Vividense

PARA: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ANDERSON MANIQUE BARRETO  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar o remanejamento de valores relativos ao Plano de Aplicação correspondente ao Termo de Fomento nº 05/2022 – SIT Nº 62200, de conformidade com o que segue:

Durante a execução do Plano de Aplicação em questão, constatamos a necessidade de remanejar valores de uma ação para outra em razão das justificativas apresentadas no relatório que faz parte integrante do presente, para fins de ajuste do valor efetivamente aplicado com a execução do projeto.

Desta forma o Plano de Aplicação passará a vigorar com a seguinte composição:

DESCRITIVO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	7.587,50
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.404,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	245,00
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.170,00
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	2.230,00
3.3.90.39.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.210,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	5.400,00
VALOR TOTAL		65.246,50

Solicitamos também a autorização para utilização de parte dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro obtidos durante a execução do projeto, no montante de R\$ 2.000,02. Ressaltamos que o saldo existente na conta corrente específica do Projeto será restituído ao Município por ocasião da finalização da prestação de contas.

Diante do exposto, esperamos a autorização para o solicitado.

Certos do deferimento do presente pleito, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

  
Shirley Piva  
PRESIDENTE DA AMOVI

**PLANO DE APLICAÇÃO – ALTERAÇÕES – TERMO DE FOMENTO**  
**005/2022 – SIT 62200**

A presente solicitação tem por finalidade alterar as ações propostas inicialmente, remanejando e ajustando os valores das rubricas orçamentárias, na conformidade com o que passaremos a explicitar.

- a) Substituição do carpete de uma das canchas de bocha, devido ao seu estado precário onde podemos constatar que ela está deteriorada, impedindo uma melhor qualidade e um melhor rendimento técnico dos atletas. Obs.: uma das canchas já foi reformada com o recurso do Termo de Colaboração 003/2022;

*Esta ação foi executada integralmente cumprindo a proposição inicial, onde houve a substituição da carpete antigo por um novo, estando incluso todos os materiais necessários. Estava estimado um valor de R\$ 11.000,00 para execução deste item, mas após a coleta de orçamentos o valor final contratado foi de R\$ 11.210,00.*

- b) Aquisição de 08 (oito) bolas de bolão com pesos diversos de acordo com a idade dos atletas participantes.

*Esta ação não foi executada em razão de que a Associação adquiriu as bolas de bolão com seus próprios recursos, uma vez que tinha a necessidade para andamento da escolinha e houve atraso na liberação dos recursos. Assim sendo este item deverá ser excluído. O valor estimado para esta compra era de R\$ 2.400,00, o qual será remanejado para outras ações.*

- c) Taxa de inscrição para participação das seleções da AMOVI em campeonatos oficiais nas fases regional e final;

*Para esta ação estava programado um valor estimado de R\$ 6.000,00. No entanto em razão da diminuição da participação das modalidades nos campeonatos oficiais não foi necessário todo este dispêndio. O valor efetivamente aplicado nesta ação foi de R\$ 3.500,00, sendo que a diferença deverá ser remanejada para as demais ações.*

- d) Despesas com refeições quando os atletas, tanto das seleções, quanto das escolinhas, estiverem representando a AMOVI e, por conseguinte, o município nestas competições, incluindo treinamentos e competições;

*No Plano de Aplicação inicial prevíamos um dispêndio de R\$ 8.000,00 para esta ação. A própria associação em conjunto com os bolonistas, mediante a realização de eventos conseguiram arrecadar recursos*



*para arcar com as despesas de refeições quando em deslocamento para outros municípios na participação de campeonatos oficiais. Somente foi necessário aplicar o valor de R\$ 245,00 para esta finalidade, sendo que o saldo remanescente deverá ser remanejado para outras ações.*

- e) Despesas com estadia, quando for necessária a hospedagem nos locais de competição.

*Não ocorreram despesas com esta ação.*

- f) Recuperação das quatro pistas de bolão, consistindo na substituição total das pistas de madeira, seu plainamento e lixamento; substituição da forração na área das pistas, trilhos para retorna das bolas, cocho de recepção das bolas, carpete e/ou forração na área de arremesso e outros pequenos reparos. Ressaltamos que as pistas de bolão foram instaladas no ano de 2002 e durante todos esses anos elas sofreram várias intervenções pela necessidade de manutenção e conservação. As pistas já estão deterioradas pelo uso constante e contínuo, provocado pela grande quantidade de jogos, campeonatos oficiais, municipais, estaduais, internos, o que, naturalmente desgasta o material, apesar de todas as manutenções e todos os cuidados desprendidos sobre o espaço. A prática do esporte bolão e o seu desempenho e/ou rendimento eficientes estão vinculados a aparelhagem adequada e em boas condições de uso, ou seja, pistas de bolão conservadas, espaço físico da prática da modalidade com condições de segurança e mobilidade, evitando riscos de acidentes.

*Para a execução integral desta ação estava estimado um valor de R\$ 19.000,00 e o dispêndio total para as melhorias necessários atingiram a importância de R\$ 33.670,00. Ressaltamos que foram realizados os orçamentos para os serviços e materiais necessários conforme fora previsto no Plano de Aplicação inicial. Todas as intervenções citadas acima foram executadas integralmente. Os saldos constatados em algumas ações e outras que não precisaram mais ser executadas foram remanejados, parte deles para esta ação em comento.*

- g) Aquisição de 150 (cento e cinquenta) cadeiras de madeira empalhadas com fio de plástico ou outro material adequado. Além da estrutura específica para a prática do esporte, notamos a necessidade de dar condições de conforto e acomodação para os simpatizantes da modalidade. Apesar da estrutura da Amovi contar com arquibancadas para acomodar os atletas e público em geral, também pretendemos prover o local com cadeiras para que todos possam se sentir confortáveis para assistir as partidas, além de poder se reunir com as famílias e amigos.



*Estava previsto no projeto a aquisição de cadeiras na quantidade acima citada para suprir uma necessidade na realização dos eventos. Entretanto no tempo em que aguardávamos a liberação dos recursos para consumar esta aquisição, a associação se viu obrigada a providenciar esses mobiliários com seus próprios recursos, diante da urgência e da real necessidade em prover o salão social com as cadeiras. Assim sendo adquirimos apenas 12 cadeiras para atender outra necessidade da associação. O valor previsto inicialmente foi de R\$ 10.500,00 e o valor efetivamente investido foi de R\$ 5.400,00, conforme pesquisa de preços realizada para as aquisições.*

- h) Aquisição de uniformes (camisetas) para distribuição aos participantes das escolinhas, como forma de motivar a participação dos alunos e de identificá-los ao projeto e dando um aspecto visual importante.

*Nesta ação estava prevista a aquisição de até 30 camisetas padronizadas para compor o uniforme dos alunos da escolinha, num montante estimado de R\$ 1.800,00. Por solicitação e sugestão dos próprios alunos participantes no momento das compras, optamos por adquirir camisetas e bermudas, reduzindo a quantidade para 13 conjuntos. Além desses conjuntos a associação, com seus próprios recursos, adquiriu outros para atender a todos os alunos. O valor aplicado com os recursos deste projeto foi de R\$ 1.404,00, gerando um saldo financeiro a remanejar para outras ações.*

- i) Aquisição de ventiladores de parede grandes, com diâmetro mínimo de 1,00 m que servirão para amenizar o intenso e forte calor nas dependências das pistas de bolão, fazendo com que melhore o desempenho dos atletas e proporcione mais conforto a todos os frequentadores.

*Os equipamentos previstos nesta ação foram adquiridos com recursos próprios da associação, sendo que o valor consignado de R\$ 1.796,48 será remanejado para outras ações.*

- j) Aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições oficiais em complemento à premiação que poderá ser oferecida por outros setores. Também pretendemos premiar os integrantes das escolinhas que se destacarem e/ou que forem vencedores em competições que serão realizadas pela AMOVI.

*Foi previsto para esta ação o montante de R\$ 2.750,00. Após as aquisições de troféus e medalhas para as competições das*



*escolinhas atingimos a importância de R\$ 2.230,00. O saldo será remanejado para outras ações.*

- k) Aquisição de aparelhos para diversão (brinquedos)

*Diante da existência de saldo nas ações propostas no plano original e na exclusão de outras ações, conforme justificado anteriormente, foi possível incluir outras necessidades para fins de complementar todas as necessidades da associação. Sendo assim foram adquiridos brinquedos para atender as crianças que frequentam a Amovi juntamente com seus pais. Como forma de lhes proporcionar laser e entretenimento entendemos que estes aparelhos são de grande utilidade. Nesta ação foram investidos recursos na ordem de R\$ 2.883,50.*

- l) Aquisição de peças de reposição para máquinas rearmadoras de bolão.

*As máquinas rearmadoras de pinos, embora passem por manutenções constantes e frequentes, sempre tem a necessidade de reposição de algumas peças mecânicas e eletrônicas. Não há como se praticar a modalidade, tanto nas escolinhas quanto nas competições e treinamentos das seleções sem a devida manutenção e reposição de peças que estragam devido ao uso intenso. Desta forma adquirimos diversas peças para reposição quando ocorrem quebras que danificam esses materiais. Nesta ação investimos o montante de R\$ 4.704,00.*

Convém destacar que todas as metas previstas inicialmente no projeto apresentado foram cumpridas, superando, inclusive, as expectativas. A necessidade de ajustamento dos valores propostas ocorrem devido aos preços praticados no mercado para cada item adquirido e serviço contratado. Além disso salientamos que houve um tempo distante entre a elaboração do projeto e a efetiva liberação dos recursos, contribuindo para a diferença de preços entre o estimado e o efetivamente executado.

Diante de todo o exposto apresentamos a seguir, o novo Plano de Aplicação, onde estarão contempladas todas as ações efetivamente executadas e com os valores finais obtidos mediante as pesquisas de preços efetuadas de acordo com a legislação vigente.

## PLANO DE APLICAÇÃO AJUSTADO

Nº	DESCRÍÇÃO	QTD	UN	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Substituição do carpete de uma das canchas de bocha, incluindo material e mão de obra – SERVIÇOS PJ	01	UN	11.210,00	11.210,00
03	Taxas de Inscrição para participação em campeonatos oficiais (1) – SERVIÇOS PJ	01	UN	3.500,00	3.500,00
04	Despesas com refeições e estadia nos treinamentos e nas competições oficiais fora do município (2)	07	UN	35,00	245,00
05	Recuperação das quatro pistas de bolão, consistindo na substituição total das pistas de madeira, seu plainamento e lixamento; substituição da forração na área das pistas, trilhos para retorno das bolas, cocho de recepção das bolas, carpete e/ou forração na área de arremesso e outros pequenos reparos:				
05.1	Materiais diversos - MATERIAIS	01	GB	12.170,00	12.170,00
05.2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	GB	21.500,00	21.500,00
06	Cadeiras de madeira com assento estofado, 90x45 cm, espuma D28 - EQUIPAMENTOS	12	UN	450,00	5.400,00
07	Camisetas para uniforme dos participantes das escolinhas - MATERIAIS	13	UN	108,00	1.404,00
08	Aquisição de aparelhos para diversão - EQUIPAMENTOS	01	GB	2.883,50	2.883,50
09	Premiação esportiva (troféus e medalhas - MATERIAIS	01	GB	2.230,00	2.230,00
10	Aquisição de peças de reposição para máquinas rearmadoras de bolão	01	GB	4.704,00	4.704,00
<b>VALOR TOTAL (3)</b>					<b>65.246,50</b>



**AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, 1755 – BAIRRO: NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

---

Após a composição final dos valores efetivamente aplicados em cada uma das ações elencadas no Plano de Aplicação acima constatamos que o valor total atingiu a quantia de R\$ 65.246,50 e o valor repassado pelo município foi de R\$ 63.246,48, resultando numa diferença de R\$ 2.000,02, ou seja, essa diferença será custeada com parte dos rendimentos de aplicação financeira obtidos durante a execução do projeto. Desta forma solicitamos autorização para utilizar o montante de R\$ 2.000,02, os quais estão distribuídos nas diversas ações executadas. Ainda assim restará saldo de rendimentos, os quais serão restituídos ao município.

De acordo com toda a movimentação ocorrida durante a execução do Projeto solicitamos o remanejamento de valores relativos ao Plano de Aplicação correspondente ao Termo de Fomento nº 05/2022 – SIT Nº 62200, de conformidade com o que segue:

Desta forma o Plano de Aplicação passará a vigorar com a seguinte composição:

DESCOBRAMENTO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	7.587,50
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.404,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	245,00
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.170,00
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	2.230,00
3.3.90.39.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.210,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	5.400,00
VALOR TOTAL		65.246,50

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2025

  
SIRLEI PIVA

Professora de Educação Física

CREFI Nº 99

Presidente da AMOVI

CARLOS LEANDRO SPAGNOLLI

Primeiro Tesoureiro

CPF: 944.098.469-49

**Protocolo 4.143/2025**

**De:** AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES Lançado por Ines P. - SA-SRAP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

**Data:** 11/11/2025 às 14:26:49

**Setores (CC):**

SA-SRAP

SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE VALORES REF. PLANO DE APLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO 05/2022

—  
Ines Poletto  
*Agente Administrativa*

**Anexos:**

Amovi\_11\_11\_25.pdf

**AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**  
**CNPJ: 77.744.944/0001-06**  
**TREVO DA RODOVIA BR 373 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

---

OFÍCIO Nº 025/2025

CORONEL VIVIDA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DE: AMOVI  
Associação dos Motoristas Vividense

PARA: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ANDERSON MANIQUE BARRETO  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar o remanejamento de valores relativos ao Plano de Aplicação correspondente ao Termo de Fomento nº 05/2022 – SIT Nº 62200, de conformidade com o que segue:

Durante a execução do Plano de Aplicação em questão, constatamos a necessidade de remanejar valores de uma ação para outra em razão das justificativas apresentadas no relatório que faz parte integrante do presente, para fins de ajuste do valor efetivamente aplicado com a execução do projeto.

Desta forma o Plano de Aplicação passará a vigorar com a seguinte composição:

DESCRITIVO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	7.587,50
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.404,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	245,00
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.170,00
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	2.230,00
3.3.90.39.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.210,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	5.400,00
VALOR TOTAL		65.246,50

Solicitamos também a autorização para utilização de parte dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro obtidos durante a execução do projeto, no montante de R\$ 2.000,02. Ressaltamos que o saldo existente na conta corrente específica do Projeto será restituído ao Município por ocasião da finalização da prestação de contas.

Diante do exposto, esperamos a autorização para o solicitado.

Certos do deferimento do presente pleito, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

  
Shirley Piva  
PRESIDENTE DA AMOVI

**PLANO DE APLICAÇÃO – ALTERAÇÕES – TERMO DE FOMENTO**  
**005/2022 – SIT 62200**

A presente solicitação tem por finalidade alterar as ações propostas inicialmente, remanejando e ajustando os valores das rubricas orçamentárias, na conformidade com o que passaremos a explicitar.

- a) Substituição do carpete de uma das canchas de bocha, devido ao seu estado precário onde podemos constatar que ela está deteriorada, impedindo uma melhor qualidade e um melhor rendimento técnico dos atletas. Obs.: uma das canchas já foi reformada com o recurso do Termo de Colaboração 003/2022;

*Esta ação foi executada integralmente cumprindo a proposição inicial, onde houve a substituição da carpete antigo por um novo, estando incluso todos os materiais necessários. Estava estimado um valor de R\$ 11.000,00 para execução deste item, mas após a coleta de orçamentos o valor final contratado foi de R\$ 11.210,00.*

- b) Aquisição de 08 (oito) bolas de bolão com pesos diversos de acordo com a idade dos atletas participantes.

*Esta ação não foi executada em razão de que a Associação adquiriu as bolas de bolão com seus próprios recursos, uma vez que tinha a necessidade para andamento da escolinha e houve atraso na liberação dos recursos. Assim sendo este item deverá ser excluído. O valor estimado para esta compra era de R\$ 2.400,00, o qual será remanejado para outras ações.*

- c) Taxa de inscrição para participação das seleções da AMOVI em campeonatos oficiais nas fases regional e final;

*Para esta ação estava programado um valor estimado de R\$ 6.000,00. No entanto em razão da diminuição da participação das modalidades nos campeonatos oficiais não foi necessário todo este dispêndio. O valor efetivamente aplicado nesta ação foi de R\$ 3.500,00, sendo que a diferença deverá ser remanejada para as demais ações.*

- d) Despesas com refeições quando os atletas, tanto das seleções, quanto das escolinhas, estiverem representando a AMOVI e, por conseguinte, o município nestas competições, incluindo treinamentos e competições;

*No Plano de Aplicação inicial prevíamos um dispêndio de R\$ 8.000,00 para esta ação. A própria associação em conjunto com os bolonistas, mediante a realização de eventos conseguiram arrecadar recursos*



*para arcar com as despesas de refeições quando em deslocamento para outros municípios na participação de campeonatos oficiais. Somente foi necessário aplicar o valor de R\$ 245,00 para esta finalidade, sendo que o saldo remanescente deverá ser remanejado para outras ações.*

- e) Despesas com estadia, quando for necessária a hospedagem nos locais de competição.

*Não ocorreram despesas com esta ação.*

- f) Recuperação das quatro pistas de bolão, consistindo na substituição total das pistas de madeira, seu plainamento e lixamento; substituição da forração na área das pistas, trilhos para retorna das bolas, cocho de recepção das bolas, carpete e/ou forração na área de arremesso e outros pequenos reparos. Ressaltamos que as pistas de bolão foram instaladas no ano de 2002 e durante todos esses anos elas sofreram várias intervenções pela necessidade de manutenção e conservação. As pistas já estão deterioradas pelo uso constante e contínuo, provocado pela grande quantidade de jogos, campeonatos oficiais, municipais, estaduais, internos, o que, naturalmente desgasta o material, apesar de todas as manutenções e todos os cuidados desprendidos sobre o espaço. A prática do esporte bolão e o seu desempenho e/ou rendimento eficientes estão vinculados a aparelhagem adequada e em boas condições de uso, ou seja, pistas de bolão conservadas, espaço físico da prática da modalidade com condições de segurança e mobilidade, evitando riscos de acidentes.

*Para a execução integral desta ação estava estimado um valor de R\$ 19.000,00 e o dispêndio total para as melhorias necessários atingiram a importância de R\$ 33.670,00. Ressaltamos que foram realizados os orçamentos para os serviços e materiais necessários conforme fora previsto no Plano de Aplicação inicial. Todas as intervenções citadas acima foram executadas integralmente. Os saldos constatados em algumas ações e outras que não precisaram mais ser executadas foram remanejados, parte deles para esta ação em comento.*

- g) Aquisição de 150 (cento e cinquenta) cadeiras de madeira empalhadas com fio de plástico ou outro material adequado. Além da estrutura específica para a prática do esporte, notamos a necessidade de dar condições de conforto e acomodação para os simpatizantes da modalidade. Apesar da estrutura da Amovi contar com arquibancadas para acomodar os atletas e público em geral, também pretendemos prover o local com cadeiras para que todos possam se sentir confortáveis para assistir as partidas, além de poder se reunir com as famílias e amigos.



*Estava previsto no projeto a aquisição de cadeiras na quantidade acima citada para suprir uma necessidade na realização dos eventos. Entretanto no tempo em que aguardávamos a liberação dos recursos para consumar esta aquisição, a associação se viu obrigada a providenciar esses mobiliários com seus próprios recursos, diante da urgência e da real necessidade em prover o salão social com as cadeiras. Assim sendo adquirimos apenas 12 cadeiras para atender outra necessidade da associação. O valor previsto inicialmente foi de R\$ 10.500,00 e o valor efetivamente investido foi de R\$ 5.400,00, conforme pesquisa de preços realizada para as aquisições.*

- h) Aquisição de uniformes (camisetas) para distribuição aos participantes das escolinhas, como forma de motivar a participação dos alunos e de identificá-los ao projeto e dando um aspecto visual importante.

*Nesta ação estava prevista a aquisição de até 30 camisetas padronizadas para compor o uniforme dos alunos da escolinha, num montante estimado de R\$ 1.800,00. Por solicitação e sugestão dos próprios alunos participantes no momento das compras, optamos por adquirir camisetas e bermudas, reduzindo a quantidade para 13 conjuntos. Além desses conjuntos a associação, com seus próprios recursos, adquiriu outros para atender a todos os alunos. O valor aplicado com os recursos deste projeto foi de R\$ 1.404,00, gerando um saldo financeiro a remanejar para outras ações.*

- i) Aquisição de ventiladores de parede grandes, com diâmetro mínimo de 1,00 m que servirão para amenizar o intenso e forte calor nas dependências das pistas de bolão, fazendo com que melhore o desempenho dos atletas e proporcione mais conforto a todos os frequentadores.

*Os equipamentos previstos nesta ação foram adquiridos com recursos próprios da associação, sendo que o valor consignado de R\$ 1.796,48 será remanejado para outras ações.*

- j) Aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições oficiais em complemento à premiação que poderá ser oferecida por outros setores. Também pretendemos premiar os integrantes das escolinhas que se destacarem e/ou que forem vencedores em competições que serão realizadas pela AMOVI.

*Foi previsto para esta ação o montante de R\$ 2.750,00. Após as aquisições de troféus e medalhas para as competições das*



*escolinhas atingimos a importância de R\$ 2.230,00. O saldo será remanejado para outras ações.*

- k) Aquisição de aparelhos para diversão (brinquedos)

*Diante da existência de saldo nas ações propostas no plano original e na exclusão de outras ações, conforme justificado anteriormente, foi possível incluir outras necessidades para fins de complementar todas as necessidades da associação. Sendo assim foram adquiridos brinquedos para atender as crianças que frequentam a Amovi juntamente com seus pais. Como forma de lhes proporcionar lazer e entretenimento entendemos que estes aparelhos são de grande utilidade. Nesta ação foram investidos recursos na ordem de R\$ 2.883,50.*

- l) Aquisição de peças de reposição para máquinas rearmadoras de bolão.

*As máquinas rearmadoras de pinos, embora passem por manutenções constantes e frequentes, sempre tem a necessidade de reposição de algumas peças mecânicas e eletrônicas. Não há como se praticar a modalidade, tanto nas escolinhas quanto nas competições e treinamentos das seleções sem a devida manutenção e reposição de peças que estragam devido ao uso intenso. Desta forma adquirimos diversas peças para reposição quando ocorrem quebras que danificam esses materiais. Nesta ação investimos o montante de R\$ 4.704,00.*

Convém destacar que todas as metas previstas inicialmente no projeto apresentado foram cumpridas, superando, inclusive, as expectativas. A necessidade de ajustamento dos valores propostas ocorrem devido aos preços praticados no mercado para cada item adquirido e serviço contratado. Além disso salientamos que houve um tempo distante entre a elaboração do projeto e a efetiva liberação dos recursos, contribuindo para a diferença de preços entre o estimado e o efetivamente executado.

Diante de todo o exposto apresentamos a seguir, o novo Plano de Aplicação, onde estarão contempladas todas as ações efetivamente executadas e com os valores finais obtidos mediante as pesquisas de preços efetuadas de acordo com a legislação vigente.



## PLANO DE APLICAÇÃO AJUSTADO

Nº	DESCRÍÇÃO	QTD	UN	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Substituição do carpete de uma das canchas de bocha, incluindo material e mão de obra – SERVIÇOS PJ	01	UN	11.210,00	11.210,00
03	Taxas de Inscrição para participação em campeonatos oficiais (1) – SERVIÇOS PJ	01	UN	3.500,00	3.500,00
04	Despesas com refeições e estadia nos treinamentos e nas competições oficiais fora do município (2)	07	UN	35,00	245,00
05	Recuperação das quatro pistas de bolão, consistindo na substituição total das pistas de madeira, seu plainamento e lixamento; substituição da forração na área das pistas, trilhos para retorno das bolas, cocho de recepção das bolas, carpete e/ou forração na área de arremesso e outros pequenos reparos:				
05.1	Materiais diversos - MATERIAIS	01	GB	12.170,00	12.170,00
05.2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	GB	21.500,00	21.500,00
06	Cadeiras de madeira com assento estofado, 90x45 cm, espuma D28 - EQUIPAMENTOS	12	UN	450,00	5.400,00
07	Camisetas para uniforme dos participantes das escolinhas - MATERIAIS	13	UN	108,00	1.404,00
08	Aquisição de aparelhos para diversão - EQUIPAMENTOS	01	GB	2.883,50	2.883,50
09	Premiação esportiva (troféus e medalhas - MATERIAIS	01	GB	2.230,00	2.230,00
10	Aquisição de peças de reposição para máquinas rearmadoras de bolão	01	GB	4.704,00	4.704,00
<b>VALOR TOTAL (3)</b>					<b>65.246,50</b>



**AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, 1755 – BAIRRO: NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

---

Após a composição final dos valores efetivamente aplicados em cada uma das ações elencadas no Plano de Aplicação acima constatamos que o valor total atingiu a quantia de R\$ 65.246,50 e o valor repassado pelo município foi de R\$ 63.246,48, resultando numa diferença de R\$ 2.000,02, ou seja, essa diferença será custeada com parte dos rendimentos de aplicação financeira obtidos durante a execução do projeto. Desta forma solicitamos autorização para utilizar o montante de R\$ 2.000,02, os quais estão distribuídos nas diversas ações executadas. Ainda assim restará saldo de rendimentos, os quais serão restituídos ao município.

De acordo com toda a movimentação ocorrida durante a execução do Projeto solicitamos o remanejamento de valores relativos ao Plano de Aplicação correspondente ao Termo de Fomento nº 05/2022 – SIT Nº 62200, de conformidade com o que segue:

Desta forma o Plano de Aplicação passará a vigorar com a seguinte composição:

DESCOBRAMENTO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	7.587,50
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.404,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	245,00
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.170,00
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	2.230,00
3.3.90.39.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.210,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	5.400,00
VALOR TOTAL		65.246,50

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2025

  
SIRLEI PIVA

Professora de Educação Física

CREFI Nº 99

Presidente da AMOVI

CARLOS LEANDRO SPAGNOLLI

Primeiro Tesoureiro

CPF: 944.098.469-49

**Protocolo 1- 4.143/2025**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Representante: AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES

**Data:** 12/11/2025 às 11:57:14

Pedido sendo analisado através do processo administrativo 1doc nº10.538/2025.

—  
**Leila Marcolina**  
Assistente Administrativo

**Proc. Administrativo 2- 10.538/2025**

**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** SA - Secretaria de Administração

**Data:** 12/11/2025 às 16:29:29

Segue para análise.

—  
**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 3- 10.538/2025**

**De:** Carlos L. - SA

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Daniel L.

**Data:** 13/11/2025 às 14:05:55

Análise sobre a possibilidade de atendimento ao solicitado

—

**Carlos Lopes**

**Secretário Mun. Administração e Fazenda**

**Proc. Administrativo 4- 10.538/2025**

**De:** Maira S. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/11/2025 às 09:21:55

A solicitação de remanejamento é referente à inexigibilidade 05/2023 e Termo de Fomento 05/2023, no qual foi informado o ano errado nos despachos anteriores e no ofício da solicitante. Em tempo, segue correção e novo ofício em anexo.

—  
**Maira Soares**  
*Dirigente de Divisão*

**Anexos:**

AMOVI\_05\_2023.pdf

**AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**  
**CNPJ: 77.744.944/0001-06**  
**TREVO DA RODOVIA BR 373 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

---

OFÍCIO Nº 025/2025

CORONEL VIVIDA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DE: AMOVI  
Associação dos Motoristas Vividense

PARA: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ANDERSON MANIQUE BARRETO  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar o remanejamento de valores relativos ao Plano de Aplicação correspondente ao Termo de Fomento nº 05/2023 – SIT Nº 62200, de conformidade com o que segue:

Durante a execução do Plano de Aplicação em questão, constatamos a necessidade de remanejar valores de uma ação para outra em razão das justificativas apresentadas no relatório que faz parte integrante do presente, para fins de ajuste do valor efetivamente aplicado com a execução do projeto.

Desta forma o Plano de Aplicação passará a vigorar com a seguinte composição:

DESCRITIVO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	7.587,50
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.404,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	245,00
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.170,00
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	2.230,00
3.3.90.39.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.210,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	5.400,00
VALOR TOTAL		65.246,50

Solicitamos também a autorização para utilização de parte dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro obtidos durante a execução do projeto, no montante de R\$ 2.000,02. Ressaltamos que o saldo existente na conta corrente específica do Projeto será restituído ao Município por ocasião da finalização da prestação de contas.

Diante do exposto, esperamos a autorização para o solicitado.

Certos do deferimento do presente pleito, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Sirlei Piva  
PRESIDENTE DA AMOVI

**AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**  
**CNPJ: 77.744.944/0001-06**  
**TREVO DA RODOVIA BR 373 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

---

OFÍCIO Nº 025/2025

CORONEL VIVIDA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DE: AMOVI  
Associação dos Motoristas Vividense

PARA: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ANDERSON MANIQUE BARRETO  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar o remanejamento de valores relativos ao Plano de Aplicação correspondente ao Termo de Fomento nº 05/2023 – SIT Nº 62200, de conformidade com o que segue:

Durante a execução do Plano de Aplicação em questão, constatamos a necessidade de remanejar valores de uma ação para outra em razão das justificativas apresentadas no relatório que faz parte integrante do presente, para fins de ajuste do valor efetivamente aplicado com a execução do projeto.

Desta forma o Plano de Aplicação passará a vigorar com a seguinte composição:

DESCRITIVO		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	7.587,50
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.404,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	245,00
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.170,00
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	2.230,00
3.3.90.39.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.210,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	5.400,00
VALOR TOTAL		65.246,50

Solicitamos também a autorização para utilização de parte dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro obtidos durante a execução do projeto, no montante de R\$ 2.000,02. Ressaltamos que o saldo existente na conta corrente específica do Projeto será restituído ao Município por ocasião da finalização da prestação de contas.

Diante do exposto, esperamos a autorização para o solicitado.

Certos do deferimento do presente pleito, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Sirlei Piva  
PRESIDENTE DA AMOVI

**PLANO DE APLICAÇÃO – ALTERAÇÕES – TERMO DE FOMENTO  
005/2023 – SIT 62200**

A presente solicitação tem por finalidade alterar as ações propostas inicialmente, remanejando e ajustando os valores das rubricas orçamentárias, na conformidade com o que passaremos a explicitar.

- a) Substituição do carpete de uma das canchas de bocha, devido ao seu estado precário onde podemos constatar que ela está deteriorada, impedindo uma melhor qualidade e um melhor rendimento técnico dos atletas. Obs.: uma das canchas já foi reformada com o recurso do Termo de Colaboração 003/2022;

*Esta ação foi executada integralmente cumprindo a proposição inicial, onde houve a substituição da carpete antigo por um novo, estando incluso todos os materiais necessários. Estava estimado um valor de R\$ 11.000,00 para execução deste item, mas após a coleta de orçamentos o valor final contratado foi de R\$ 11.210,00.*

- b) Aquisição de 08 (oito) bolas de bolão com pesos diversos de acordo com a idade dos atletas participantes.

*Esta ação não foi executada em razão de que a Associação adquiriu as bolas de bolão com seus próprios recursos, uma vez que tinha a necessidade para andamento da escolinha e houve atraso na liberação dos recursos. Assim sendo este item deverá ser excluído. O valor estimado para esta compra era de R\$ 2.400,00, o qual será remanejado para outras ações.*

- c) Taxa de inscrição para participação das seleções da AMOVI em campeonatos oficiais nas fases regional e final;

*Para esta ação estava programado um valor estimado de R\$ 6.000,00. No entanto em razão da diminuição da participação das modalidades nos campeonatos oficiais não foi necessário todo este dispêndio. O valor efetivamente aplicado nesta ação foi de R\$ 3.500,00, sendo que a diferença deverá ser remanejada para as demais ações.*

- d) Despesas com refeições quando os atletas, tanto das seleções, quanto das escolinhas, estiverem representando a AMOVI e, por conseguinte, o município nestas competições, incluindo treinamentos e competições;

*No Plano de Aplicação inicial prevíamos um dispêndio de R\$ 8.000,00 para esta ação. A própria associação em conjunto com os bolonistas, mediante a realização de eventos conseguiram arrecadar recursos*

*para arcar com as despesas de refeições quando em deslocamento para outros municípios na participação de campeonatos oficiais. Somente foi necessário aplicar o valor de R\$ 245,00 para esta finalidade, sendo que o saldo remanescente deverá ser remanejado para outras ações.*

- e) Despesas com estadia, quando for necessária a hospedagem nos locais de competição.

*Não ocorreram despesas com esta ação.*

- f) Recuperação das quatro pistas de bolão, consistindo na substituição total das pistas de madeira, seu plainamento e lixamento; substituição da forração na área das pistas, trilhos para retorna das bolas, cocho de recepção das bolas, carpete e/ou forração na área de arremesso e outros pequenos reparos. Ressaltamos que as pistas de bolão foram instaladas no ano de 2002 e durante todos esses anos elas sofreram várias intervenções pela necessidade de manutenção e conservação. As pistas já estão deterioradas pelo uso constante e contínuo, provocado pela grande quantidade de jogos, campeonatos oficiais, municipais, estaduais, internos, o que, naturalmente desgasta o material, apesar de todas as manutenções e todos os cuidados desprendidos sobre o espaço. A prática do esporte bolão e o seu desempenho e/ou rendimento eficientes estão vinculados a aparelhagem adequada e em boas condições de uso, ou seja, pistas de bolão conservadas, espaço físico da prática da modalidade com condições de segurança e mobilidade, evitando riscos de acidentes.

*Para a execução integral desta ação estava estimado um valor de R\$ 19.000,00 e o dispêndio total para as melhorias necessários atingiram a importância de R\$ 33.670,00. Ressaltamos que foram realizados os orçamentos para os serviços e materiais necessários conforme fora previsto no Plano de Aplicação inicial. Todas as intervenções citadas acima foram executadas integralmente. Os saldos constatados em algumas ações e outras que não precisaram mais ser executadas foram remanejados, parte deles para esta ação em comento.*

- g) Aquisição de 150 (cento e cinquenta) cadeiras de madeira empalhadas com fio de plástico ou outro material adequado. Além da estrutura específica para a prática do esporte, notamos a necessidade de dar condições de conforto e acomodação para os simpatizantes da modalidade. Apesar da estrutura da Amovi contar com arquibancadas para acomodar os atletas e público em geral, também pretendemos prover o local com cadeiras para que todos possam se sentir confortáveis para assistir as partidas, além de poder se reunir com as famílias e amigos.

*Estava previsto no projeto a aquisição de cadeiras na quantidade acima citada para suprir uma necessidade na realização dos eventos. Entretanto no tempo em que aguardávamos a liberação dos recursos para consumar esta aquisição, a associação se viu obrigada a providenciar esses mobiliários com seus próprios recursos, diante da urgência e da real necessidade em prover o salão social com as cadeiras. Assim sendo adquirimos apenas 12 cadeiras para atender outra necessidade da associação. O valor previsto inicialmente foi de R\$ 10.500,00 e o valor efetivamente investido foi de R\$ 5.400,00, conforme pesquisa de preços realizada para as aquisições.*

- h) Aquisição de uniformes (camisetas) para distribuição aos participantes das escolinhas, como forma de motivar a participação dos alunos e de identificá-los ao projeto e dando um aspecto visual importante.

*Nesta ação estava prevista a aquisição de até 30 camisetas padronizadas para compor o uniforme dos alunos da escolinha, num montante estimado de R\$ 1.800,00. Por solicitação e sugestão dos próprios alunos participantes no momento das compras, optamos por adquirir camisetas e bermudas, reduzindo a quantidade para 13 conjuntos. Além desses conjuntos a associação, com seus próprios recursos, adquiriu outros para atender a todos os alunos. O valor aplicado com os recursos deste projeto foi de R\$ 1.404,00, gerando um saldo financeiro a remanejar para outras ações.*

- i) Aquisição de ventiladores de parede grandes, com diâmetro mínimo de 1,00 m que servirão para amenizar o intenso e forte calor nas dependências das pistas de bolão, fazendo com que melhore o desempenho dos atletas e proporcione mais conforto a todos os frequentadores.

*Os equipamentos previstos nesta ação foram adquiridos com recursos próprios da associação, sendo que o valor consignado de R\$ 1.796,48 será remanejado para outras ações.*

- j) Aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições oficiais em complemento à premiação que poderá ser oferecida por outros setores. Também pretendemos premiar os integrantes das escolinhas que se destacarem e/ou que forem vencedores em competições que serão realizadas pela AMOVI.

*Foi previsto para esta ação o montante de R\$ 2.750,00. Após as aquisições de troféus e medalhas para as competições das*



**AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, 1755 – BAIRRO: NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

---

***escolinhas atingimos a importância de R\$ 2.230,00. O saldo será remanejado para outras ações.***

- k) Aquisição de aparelhos para diversão (brinquedos)

***Diante da existência de saldo nas ações propostas no plano original e na exclusão de outras ações, conforme justificado anteriormente, foi possível incluir outras necessidades para fins de complementar todas as necessidades da associação. Sendo assim foram adquiridos brinquedos para atender as crianças que frequentam a Amovi juntamente com seus pais. Como forma de lhes proporcionar lazer e entretenimento entendemos que estes aparelhos são de grande utilidade. Nesta ação foram investidos recursos na ordem de R\$ 2.883,50.***

- l) Aquisição de peças de reposição para máquinas rearmadoras de bolão.

***As máquinas rearmadoras de pinos, embora passem por manutenções constantes e frequentes, sempre tem a necessidade de reposição de algumas peças mecânicas e eletrônicas. Não há como se praticar a modalidade, tanto nas escolinhas quanto nas competições e treinamentos das seleções sem a devida manutenção e reposição de peças que estragam devido ao uso intenso. Desta forma adquirimos diversas peças para reposição quando ocorrem quebras que danificam esses materiais. Nesta ação investimos o montante de R\$ 4.704,00.***

Convém destacar que todas as metas previstas inicialmente no projeto apresentado foram cumpridas, superando, inclusive, as expectativas. A necessidade de ajustamento dos valores propostas ocorrem devido aos preços praticados no mercado para cada item adquirido e serviço contratado. Além disso salientamos que houve um tempo distante entre a elaboração do projeto e a efetiva liberação dos recursos, contribuindo para a diferença de preços entre o estimado e o efetivamente executado.

Diante de todo o exposto apresentamos a seguir, o novo Plano de Aplicação, onde estarão contempladas todas as ações efetivamente executadas e com os valores finais obtidos mediante as pesquisas de preços efetuadas de acordo com a legislação vigente.

**AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES****CNPJ: 77.744.944/0001-06****RODOVIA BR 373, 1755 - BAIRRO: NÚCLEO BARRO PRETO - 85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR****PLANO DE APLICAÇÃO AJUSTADO**

<b>Nº</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>VLR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Q1	Substituição do carpete de uma das canchas de bocha, incluindo material e mão de obra – SERVIÇOS PJ	01	UN	11.210,00	11.210,00
03	Taxas de Inscrição para participação em campeonatos oficiais (1) – SERVIÇOS PJ	01	UN	3.500,00	3.500,00
04	Despesas com refeições e estadia nos treinamentos e nas competições oficiais fora do município (2)	07	UN	35,00	245,00
05	Recuperação das quatro pistas de bolão, consistindo na substituição total das pistas de madeira, seu plainamento e lixamento; substituição da forração na área das pistas, trilhos para retorno das bolas, cocho de recepção das bolas, carpete e/ou forração na área de arremesso e outros pequenos reparos:				
05.1	Materiais diversos - MATERIAIS	01	GB	12.170,00	12.170,00
05.2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	GB	21.500,00	21.500,00
06	Cadeiras de madeira com assento estofado, 90x45 cm, espuma D28 - EQUIPAMENTOS	12	UN	450,00	5.400,00
07	Camisetas para uniforme dos participantes das escolinhas - MATERIAIS	13	UN	108,00	1.404,00
08	Aquisição de aparelhos para diversão - EQUIPAMENTOS	01	GB	2.883,50	2.883,50
09	Premiação esportiva (troféus e medalhas - MATERIAIS	01	GB	2.230,00	2.230,00
10	Aquisição de peças de reposição para máquinas rearmadoras de bolão	01	GB	4.704,00	4.704,00
<b>VALOR TOTAL (3)</b>					<b>65.246,50</b>

**AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, 1755 - BAIRRO: NÚCLEO BARRO PRETO - 85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR**

---

Após a composição final dos valores efetivamente aplicados em cada uma das ações elencadas no Plano de Aplicação acima constatamos que o valor total atingiu a quantia de R\$ 65.246,50 e o valor repassado pelo município foi de R\$ 63.246,48, resultando numa diferença de R\$ 2.000,02, ou seja, essa diferença será custeada com parte dos rendimentos de aplicação financeira obtidos durante a execução do projeto. Desta forma solicitamos autorização para utilizar o montante de R\$ 2.000,02, os quais estão distribuídos nas diversas ações executadas. Ainda assim restará saldo de rendimentos, os quais serão restituídos ao município.

De acordo com toda a movimentação ocorrida durante a execução do Projeto solicitamos o remanejamento de valores relativos ao Plano de Aplicação correspondente ao Termo de Fomento nº 05/2023 – SIT Nº 62200, de conformidade com o que segue:

Desta forma o Plano de Aplicação passará a vigorar com a seguinte composição:

<b>DESCRITIVO</b>		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	7.587,50
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.404,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	245,00
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.170,00
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	2.230,00
3.3.90.39.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.210,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	5.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>65.246,50</b>

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2025



SIRLEI PIVA

Professora de Educação Física

CREFI Nº 99

Presidente da AMOVI

CARLOS LEANDRO SPAGNOLI

Primeiro Tesoureiro

CPF: 944.098.469-49

**Proc. Administrativo 5- 10.538/2025**

**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 14/11/2025 às 10:28:38

Segue o parecer jurídico em anexo.

—  
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

**Anexos:**

Parecer\_alteracao\_no\_plano\_de\_aplicacao\_utilizacao\_de\_rendimentos.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	14/11/2025 10:29:11	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 9459-15BB-F870-EF62



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação formalizada pela Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVI com a finalidade da alteração das ações previstas no Plano de Aplicação, referente ao Termo de Fomento nº 05/2023, bem como o remanejamento e ajustamento dos valores inerentes às rubricas orçamentárias originalmente estabelecidas no aludido Plano.

Evidencia-se, na documentação acostada, que a solicitação visa o ajustamento das contas devido à constatação de que o valor total efetivamente aplicado na execução das ações atingiu a quantia de R\$ 65.246,50, ao passo que o valor total repassado pelo Município foi de R\$ 63.246,48, resultando em uma diferença a ser coberta no montante de R\$ 2.000,02.

A justificativa apresentada pela entidade para esta necessidade de suplementação e remanejamento reside fundamentalmente em dois fatores interligados: **i)** a alteração das ações propostas, mantendo o estrito cumprimento das metas e superando as expectativas iniciais do projeto; e **ii)** a diferença dos preços praticados no mercado para cada item e serviço contratado, agravada pelo tempo distante entre a elaboração do projeto e a efetiva liberação dos recursos.

A solicitante enfatiza que todas as metas inicialmente previstas no projeto foram cumpridas, e solicita especificamente a autorização para utilizar o montante de R\$ 2.000,02 oriundos dos rendimentos obtidos pela aplicação financeira dos recursos repassados, informando que, mesmo após a utilização desse valor, restará saldo de rendimentos, o qual será oportunamente restituído ao Município, em observância às normas aplicáveis e às cláusulas pactuadas.

Pois bem.

O regramento legal e contratual aplicável prevê expressamente a possibilidade de ajustes e modificações no plano de trabalho durante a vigência da parceria, desde que sejam devidamente justificados e não impliquem a descaracterização do objeto pactuado. Nesse sentido, a Lei nº 13.019/2014 estabelece o instrumental jurídico para a gestão flexível e eficiente dessas parcerias, permitindo que a execução se adapte às realidades fáticas e econômicas que surgem no decurso do tempo, respeitando-se sempre o interesse público e a consecução do objeto final. A alteração quantitativa e qualitativa das metas e custos, desde que mantida a finalidade, é, portanto, uma faculdade prevista no regime jurídico das parcerias.

O próprio Termo de Fomento nº 05/2023, em sua Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, versa sobre a alteração ou modificação do Termo de Fomento. *Verbis:*

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Parágrafo primeiro: Poderá ser autorizado ou proposto a alteração do Termo de Parceria ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(...)

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-050 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: 0800 045 0102 – e-mail: [procurador@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:procurador@coronelvivida.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:  
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;  
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou  
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.”

Dessa forma, a solicitação da entidade parceira se divide em duas vertentes jurídicas que encontram respaldo na legislação e no próprio instrumento pactuado.

A primeira vertente diz respeito ao remanejamento de recursos e aos ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, que se mostram necessários em virtude da flutuação dos preços de mercado e do lapso temporal entre a elaboração da planilha orçamentária e a efetiva realização das despesas.

A segunda vertente concerne à utilização dos rendimentos de aplicações financeiras para complementar o valor faltante de R\$ 2.000,02. Esta regra contratual é um reflexo direto da previsão contida no art. 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, o qual estabelece “*Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.*”

Desse modo, a lei e o termo admitem expressamente que os rendimentos auferidos pela aplicação dos recursos depositados na conta específica da parceria podem ser utilizados para a própria execução do objeto ou para a ampliação das metas, desde que haja a devida autorização e justificativa, a qual evidenciou a insuficiência do recurso principal para cobrir os custos efetivamente incorridos.

Neste caso, a utilização dos rendimentos não busca a ampliação do objeto, já que o valor total de R\$ 65.246,50 representa o custo final para o cumprimento das metas e ações originalmente propostas, e sim a complementação dos valores em face de despesas que se revelaram superiores ao estimado no Plano de Aplicação.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da alteração do Plano de Aplicação e a utilização dos rendimentos financeiros para cobrir a diferença de valores constatada.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado digitalmente.

**Daniel Proença Larsson**

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-050 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: 0800 045 0102 – e-mail: [procurador@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:procurador@coronelvivida.pr.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9459-15BB-F870-EF62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 14/11/2025 10:29:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9459-15BB-F870-EF62>

**Proc. Administrativo 6- 10.538/2025**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/11/2025 às 13:13:14

Anexo aos autos aditivo para assinatura.

—  
**Leila Marcolina**  
Assistente Administrativo

**Anexos:**

14\_Aditivo\_03\_termo\_de\_Fomento\_n\_05\_2023\_AMOVI.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	14/11/2025 14:19:21	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Clube Dos Motoristas	17/11/2025 15:57:59	1Doc	AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C5E2-34BB-8BEC-222D**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ADITIVO Nº 03

Terceiro aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2023 decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, na forma abaixo:

**MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**ENTIDADE: AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, estabelecida no Trevo da Rodovia BR 373 – Km 306, no município de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Sirlei Piva**, portadora do RG nº 4.211.065-5 SSP/PR, CPF nº 754.301.429-72.

As partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem firmar o presente aditivo ao termo de fomento, conforme as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS do Termo de Fomento nº 05/2023 que tem como objeto o **repasse de recursos financeiros destinados à AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, para implantação e desenvolvimento do Projeto BOCHA E BOLÃO PARA TODOS – FASE 2, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração do plano de aplicação e a utilização dos rendimentos financeiros, objeto deste, está embasada na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 05/2023 de 28 de novembro de 2023, solicitação da entidade, parecer jurídico e Deliberação Superior.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

O valor a ser repassado por este Termo Aditivo é de R\$ 2.000,02 (dois mil reais e dois centavos), totalizando o valor total repassado a ser de R\$ 65.246,50 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 05/2023 de 28 de novembro de 2023.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de novembro de 2025.

Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

Sirlei Piva

Amovi – Associação Dos Motoristas

Vividenses

PROPONENTE

Testemunhas: .....

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO e AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1.doc.com.br/verificacao/C5E2-34BB-8BEC-222D> e informe o código C5E2-34BB-8BEC-222D

**Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-050 – Coronel Vivida – Paraná**

**Fone: 0800 046 0102 – e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5E2-34BB-8BEC-222D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 14/11/2025 14:19:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES (CNPJ 77.744.944/0001-06) em 17/11/2025  
15:57:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C5E2-34BB-8BEC-222D>

**Proc. Administrativo 7- 10.538/2025**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/11/2025 às 08:50:45

**Setores (CC):**

SF-DC, SF-DPC, SF-SE

Anexo aos autos publicações.

—

**Leila Marcolina**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Publicacao\_AMP.pdf

Publicacao\_JCP.pdf

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Estado do Paraná

CNPJ: 04.877.728/0001-57

IX – apresentar:

a) ao Conselho os assuntos relacionados ao RPPS, no âmbito de sua atuação;

b) proposição, requerimento, moção e questão de ordem; e

c) retificação ou impugnações de ata.

## CAPÍTULO III

## DO FUNCIONAMENTO

## SEÇÃO 1 - DO PRESIDENTE

Art. 5º. O presidente do RPPS, automaticamente será o presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - O mandado do Presidente do CF será de 02 (dois) anos, admitida a recondução, a contar da data de publicação da resolução de nomeação dos Conselheiros.

## SEÇÃO 2 - DAS REUNIÕES

Art. 6º. As reuniões do CF realizar-se-ão ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, em dia hora e local definidos.

Art. 7º. Para suas reuniões, é obrigatória a presença da maioria de seus Conselheiros, com exigência da maioria simples dos votos para deliberação, incluído o Presidente.

Art. 8º. Os trabalhos desenvolver-se-ão observando-se a seguinte ordem:

I - leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, se ainda pendente de aprovação;

II - verificação de presença e de existência de "quórum" para instalação do Conselho;

III - leitura do expediente, compreendendo correspondências e outros documentos de interesse do CF;

IV - ordem do dia constantes dos assuntos em pauta. Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada na próxima reunião;

V - apresentação, discussão e votação das matérias;

VI - comunicações breves;

VII - encerramento;

VIII - Não haverá em hipótese alguma, votação por procuração;

IX - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo CF.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Estado do Paraná

CNPJ: 04.877.728/0001-57

X - Será suficiente a solicitação da maioria simples dos Conselheiros para que qualquer Diretor apresente exposição extraordinária sobre assuntos específicos.

Art. 9º. As decisões dar-se-ão por maioria de votos dentre os seus membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de Minerva, quando exigido para desempate.

Art. 10º. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas da matéria, objeto de deliberação em Reunião de Conselho, devendo apresentar seu parecer e voto na reunião ordinária seguinte.

Art. 11º. Os pedidos de vista devem ser aprovados pela maioria dos Conselheiros presentes na reunião.

Art. 12º. - Quando houver urgência, a critério do Presidente, este poderá interferir no pedido de vista, ocasião em que à matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente.

Art. 13º. Havendo mais de um pedido de vistas, ressalvado o disposto no parágrafo anterior, o prazo será comum desdobrando-se os documentos em tantas fotocópias quanto forem necessárias.

Art. 14º. Quando a questão em discussão, ou colocada em votação, for de alta relevância, poderá ser suspensa por prazo determinado, a ser fixado pelo Presidente, mediante requerimento verbal de um dos conselheiros presentes.

Art. 15º. Os assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância de todos os conselheiros presentes.

Art. 16º. O meio de votação das matérias será definido pelos membros a cada assunto a ser votado.

Art. 17º. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o preferir.

Art. 18º. Cada Conselheiro terá direito a um voto.

Art. 19º. As reuniões do CF serão registradas em atas das quais constarão sucintamente os assuntos tratados, e as decisões tomadas, identificando-se os números de votos;

I - Eventuais argumentos, objeto de discussão, só serão transcritos em ata se o conselheiro requerer;

II - As deliberações ou decisões do CF serão, além de transcritas em atas, transformadas em Resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

Parágrafo único - A convocação deve ser comunicada aos Conselheiros com informação expressa das razões de urgência que motivaram tal convocação.

Art. 20º. As atas das Reuniões dos Conselhos deverão conter:

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Estado do Paraná

CNPJ: 04.877.728/0001-57

a) número da reunião, em ordem sucessiva e cronológica;

b) lugar, data e hora da reunião;

Art. 21º. As atas, uma vez lidas e aprovadas, deverão ser assinadas ao final de cada reunião ou, no máximo, no início da reunião seguinte, pelo Presidente, pelos Conselheiros presentes àquela reunião e o secretário.

Art. 22º. O CF tomará conhecimento dos atos praticados pela Diretoria Executiva do RPPS, através de relatório e por exposições feitas pelo Presidente do RPPS.

Art. 23º. O CF pode requisitar ao RPPS realizar satisfatoriamente suas atividades, a elaboração de estudos e relatórios sempre relativos a assuntos de sua competência.

Art. 24º. O CF não terá estrutura administrativa e de pessoal própria, contando, para estas finalidades, com os recursos alocados à sua disposição pelo RPPS.

## CAPÍTULO VI

## DO MANDATO

Art. 25º. O mandato do Presidente do CF será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 26º. O mandato do Conselheiro terá início a contar da data da publicação do ato de sua nomeação.

Art. 27º. Os membros do CF perderão o mandato, assumindo o conselheiro suplente, nas seguintes condições:

I - por falecimento;

II - por renúncia;

III - faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas num mesmo ano, sem justificativa;

IV - tiver a decisão de perda de mandato decretada em processo administrativo;

V - por procedimento lesivo aos interesses do RPPS e de seus segurados;

VI - por omissão na defesa dos interesses do RPPS e de seus segurados;

VII - nos casos em que o conselheiro não providenciar o cumprimento das decisões do CF, retardar injustificadamente o seu cumprimento, ou modificá-las sem autorização e motivo justo.

Parágrafo único - Após a perda do mandato do Conselheiro, o Prefeito convocará imediatamente o suplente, para substituí-lo.

Rua Sete de Setembro, S/N , Marquinho – Pr Cep: 85160-000  
previdencia.marquinho@gmail.com |

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Estado do Paraná

CNPJ: 04.877.728/0001-57

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. Os órgãos municipais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CF, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

Parágrafo único - As verificações de todo e qualquer documento do RPPS, bem como os pedidos de informações poderão ser requisitados pelo CF, por intermédio de seu Presidente, dependendo tais requisições de deliberação dos demais conselheiros.

Art. 29º. Os conselheiros do CF responderão pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e dos atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da Lei Municipal nº 420/2013 ou quaisquer outras normas aplicáveis ao RPPS.

Parágrafo único - A responsabilidade dos conselheiros do CF por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião do CF.

Art. 30º. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelo CF serão mantidas sob sigilo por parte dos conselheiros e demais participantes da reunião, até que seja feita sua divulgação.

Art. 31º. Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis ao RPPS, as atividades do CF reger-se-ão por este Regimento Interno.

Art. 32º. O Presidente do CF designará um membro para prestar serviços de Secretaria Executiva, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - a ordenação e o processamento de sugestões de pautas de reuniões dos respectivos Conselhos;

II - a elaboração de Editais de Convocação;

III - a elaboração de atas e quaisquer outros documentos relacionados às reuniões dos respectivos Conselhos e da Diretoria Executiva;

IV - a manutenção regular de trâmite de documentos entre os Conselhos do RPPS;

V - o fornecimento de esclarecimentos aos Conselheiros sobre as atividades dos respectivos Conselhos;

VI - a manutenção de estatísticas relativas às reuniões e decisões dos Conselhos de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva, elaborando relatórios periódicos a respeito;

VII - o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 33º. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo CMP e Diretoria Executiva, de cujas decisões darão ciência ao Conselho Fiscal.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Estado do Paraná

CNPJ: 04.877.728/0001-57

Art. 34º. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município.

Marquinho, 19 de novembro de 2025.

Marcela Varella

Presidente do RPPS

Ivanir Claudia Paviani

Tesoureiro

Fernando Pires

Representante do Servidores Ativos

Maria Cleonice Bocalon

Representante do Servidores Inativos e Pensionistas

Maira Naumiuk

Representante do Legislativo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD DE MARQUINHO - PR, RUA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO, CEP: 85168000 - FONE -36481152.

RESOLUÇÃO: Nº 01/2025 - CMDPCD

Súmula: Aprovar o Plano Municipal da Política de atendimento a Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD do município de Marquinho-PR, no uso de suas atribuições e competências legais conforme lhes confere a Lei Municipal Nº 962/2024 de 23/11/2024, Art. 6º, em reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2025. Reuniram - se para apresentação e posteriormente a aprovação do Plano Municipal da Política de Atendimento a Pessoa com Deficiência, com vigência de 2025 a 2029.

Art. 1º - O Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, aprovou o Plano Municipal da Política de Atendimento a Pessoa com Deficiência para período 2025 a 2029.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrários.

Publique - se.

Marquinho - PR, 19 de novembro de 2025.

Maira Padilha Barbosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
PARECER DO PREGÓREIRO E EQUIPE DE APOIO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025  
DATA: 31/10/25 ABERTURA: 19/11/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA PR, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082196/2025, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202528490012 (DEPUTADO ZECA DIRCEU); conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ampl/>, na edição de 24/11/2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
PARECER DO PREGÓREIRO E EQUIPE DE APOIO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025  
DATA: 13/10/25 ABERTURA: 10/11/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA COBERTURA DE SEGUROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ampl/>, na edição de 24/11/2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
CONTRATO nº 86/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Editora FTD S.A., CNPJ sob nº. 61.186.490/0009-04. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material didático pedagógico para atender as necessidades das escolas municipais e CMEIS da rede municipal de ensino de Coronel Vivida/Pr, referente ao período letivo de 2026. O valor total R\$ 1.680.653,00. O prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 10 de novembro de 2025 a 09 de novembro de 2026. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 03 - TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06. A alteração do plano de aplicação e a utilização dos rendimentos financeiros, objeto deste, está embasada na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 05/2023 de 28 de novembro de 2023, solicitação da entidade, parecer jurídico e Deliberação Superior. O valor dos rendimentos deste Aditivo é de R\$ 2.000,02, totalizando o valor total repassado a ser de R\$ 65.246,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de novembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Termo de cancelamento a ata de registro de preços nº 157/2025 - Pregão Eletrônico nº 73/2024, Contratante Município de Coronel Vivida. Detentora: POLLYANA INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 07.470.049/0001-57, considerando a solicitação da detentora, através do processo administrativo 1 doc. nº 10.557/2025, parecer jurídico e deliberação superior: Cancelar parcialmente a ata de registro de preços 157/2025, a partir de 14 de novembro de 2025, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 14 de novembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 02 - Termo de Fomento Nº 11/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, CNPJ nº 77.744.944/0001-06. A prorrogação, objeto deste, está embasada na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 11/2024 de 21 de novembro de 2024, no Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da entidade, parecer jurídico e Deliberação Superior. Prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de novembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**As pessoas nunca  
buscaram por  
tanta informação.**

**Esse é o momento  
de você  
anunciar aqui.**



**Fale com a gente  
(42) 3635-2944**

**Correio  
DO PVO DO PARANÁ**

**Não finja que não vê!**

**Fique atento aos sinais de abuso sexual.  
Uma criança pode estar sofrendo!**



Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo os Créditos Adicionais por intermédio de Decreto Municipal:

I - pessoal, encargos e benefícios sociais;

II - educação e saúde, quando necessárias ao cumprimento dos índices constitucionais;

III - juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 3º Fica limitada à data de 12/12/2025 a entrada no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, dos pedidos de empenhamento para a emissão de notas de empenho do corrente exercício.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas relacionadas abaixo:

I - pessoal, encargos e benefícios sociais;

II - juros, encargos e amortização da dívida pública;

III - serviços bancários;

IV - obrigações tributárias e contributivas;

V - precatórios, custas e depósitos judiciais;

VI - incentivos fiscais;

VII - recursos vinculados e suas contrapartidas;

VIII - educação e saúde, quando necessárias ao cumprimento dos índices constitucionais;

IX - fornecimento e tratamento de água e esgoto, e conserto de ramais (SANEPAR);

X - fornecimento de energia elétrica e iluminação pública (COPEL);

XI - serviços de telefonia fixa, celular e de internet;

XII - contratação de estagiários;

XIII - rescisão pela exoneração ou demissão de estatutários, celetistas e ou comissionados;

XIV - conselheiros tutelares;

XV - pensão alimentícia;

XVI - despesas cuja execução sejam realizadas ainda em 2025.

Art. 4º A inscrição de despesas em restos a pagar somente ocorrerá no caso de despesas que tenham cumprido todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2025 serão inscritos como restos a pagar processados.

§ 2º Serão admitidos como restos a pagar não processados as despesas que já foram empenhadas, mas que ainda estão em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência, devidamente justificada pelo ordenador de despesas e condicionada à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

§ 3º O ordenador de despesa responsabilizar-se-á pela indicação dos empenhos não liquidados que deverão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

§ 4º A indicação dos empenhos que serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados deverá ser encaminhada por meio de protocolo no processo digital até o dia 15 de dezembro de 2025 ao Departamento de Contabilidade.

§ 5º Os restos a pagar não processados, que não forem liquidados até 30/06/2026, serão cancelados, salvo manifestação formal do ordenador da despesa, cujo o mérito será avaliado pela Secretaria de Finanças.

§ 6º Os empenhos estimativos com saldos não liquidados serão cancelados no encerramento do exercício de 2025.

Art. 5º Fica limitada à data de 12/12/2025 o envio à Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças, das solicitações de liquidação e pagamento para a emissão da ordem de pagamento. Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas constantes nos incisos do parágrafo único do art. 3º.

Art. 6º Fica limitada à data de 19/12/2025 os pagamentos feitos pela Administração Direta Municipal no corrente exercício, por meio da Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças. Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas constantes nos incisos do parágrafo único do art. 3º.

Art. 7º As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas, serão apreciadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Contenda, 19 de novembro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidia Czaya Jargas

**Código Identificador:**B2B8E17E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVOS**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**

CONTRATO nº 86/2025 – Inexigibilidade nº 36/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Editora FTD S.A., CNPJ sob nº 61.186.490/0009-04. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material didático pedagógico para atender as necessidades das escolas municipais e CMEIS da rede municipal de ensino de Coronel Vivida/Pr no período letivo de 2026. O valor total R\$ 1.680.653,00. O prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 10 de novembro de 2025 a 09 de novembro de 2026. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo 03 - TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06. A alteração do plano de aplicação e a utilização dos rendimentos financeiros, objeto deste, está embasada na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 05/2023 de 28 de novembro de 2023, solicitação da entidade, parecer jurídico e Deliberação Superior. O valor dos rendimentos deste Termo Aditivo é de R\$ 2.000,02, totalizando o valor total repassado a ser de R\$ 65.246,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de novembro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Termo de cancelamento a ata de registro de preços nº 157/2025 - Pregão Eletrônico nº 73/2024, Contratante Município de Coronel Vivida. Detentora: POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 07.470.049/0001-57. considerando a solicitação da detentora, através do processo administrativo 1 doc. nº 10.557/2025, parecer jurídico e deliberação superior: Cancelar parcialmente a ata de registro de preços 157/2025, a partir de 14 de novembro de 2025, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 14 de novembro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

Aditivo 02 - Termo de Fomento Nº 11/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, CNPJ nº 77.744.944/0001-06. A prorrogação, objeto deste, está embasada na Cláusula Décima Quarta